Provedores de Serviços de Internet e a Garantia do Direito à Informação da População Brasileira

CDCA - 24 de Março de 2010

abranet

Associação Brasileira de Provedores Internet

ÍNDICE

1. Como os provedores contribuem na garantia de acesso à Informação?
2. O papel dos provedores na garantia de privacidade
3. O que acontece mundo afora...
4. Conclusões

PRINCIPAIS OBJETIVOS ABRANET

- **Defender a liberdade e a segurança na Internet**

- **Difundir a "cultura Internet" e participar ativamente da "inclusão digital"**

- **Defender a isonomia no acesso aos meios de telecomunicações que dão suporte a Internet - pluralidade de agentes prestadores**

- **A diversidade de provedores de Internet locais fazendo o papel de "professores digitais", orientando seus usuários, é um dos principais fatores que contribuiu para o sucesso da Internet no Brasil**

1- COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

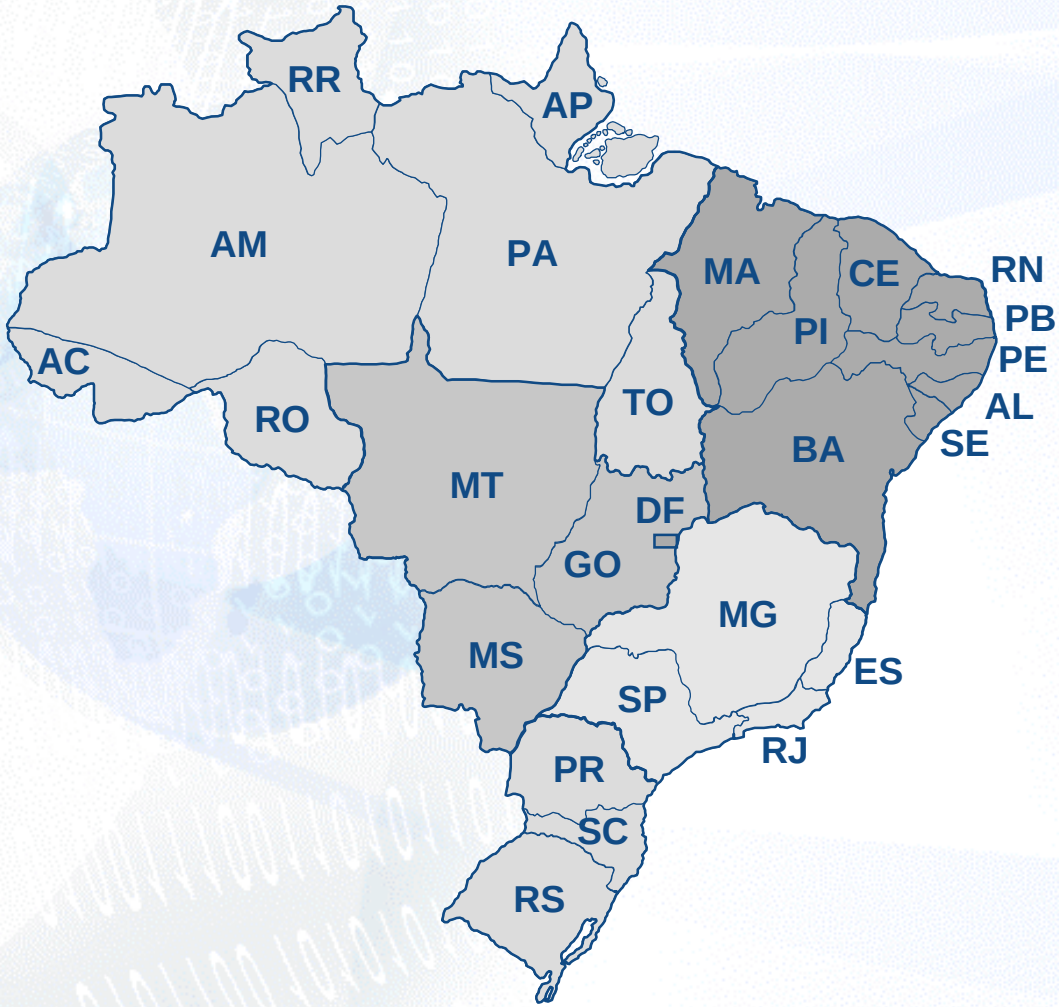

Unidade da Federação	Municípios	%
Distrito Federal	1	100%
Goiás	113	46%
Mato Grosso do Sul	63	81%
Mato Grosso	103	73%
Alagoas	80	78%
Bahia	353	85%
Ceará	156	85%
Maranhão	146	67%
Paraíba	158	71%
Pernambuco	160	86%
Piauí	62	28%
Rio Grande do Norte	143	86%
Sergipe	48	64%
Acre	10	45%
Amazonas	34	55%
Amapá	15	94%
Pará	82	57%
Rondônia	36	69%
Roraima	3	20%
Tocantins	60	43%
Espírito Santo	66	85%
Minas Gerais	619	73%
Rio de Janeiro	79	86%
São Paulo	516	80%
Paraná	358	90%
Rio Grande do Sul	426	86%
Santa Catarina	240	82%
Brasil	4.130	74%

Os provedores de conexão estão presentes em mais de 4 mil municípios

Fonte: Teleco / Associações

1- COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

A Diferença entre provedor de acesso, provedor de conexão e Internet

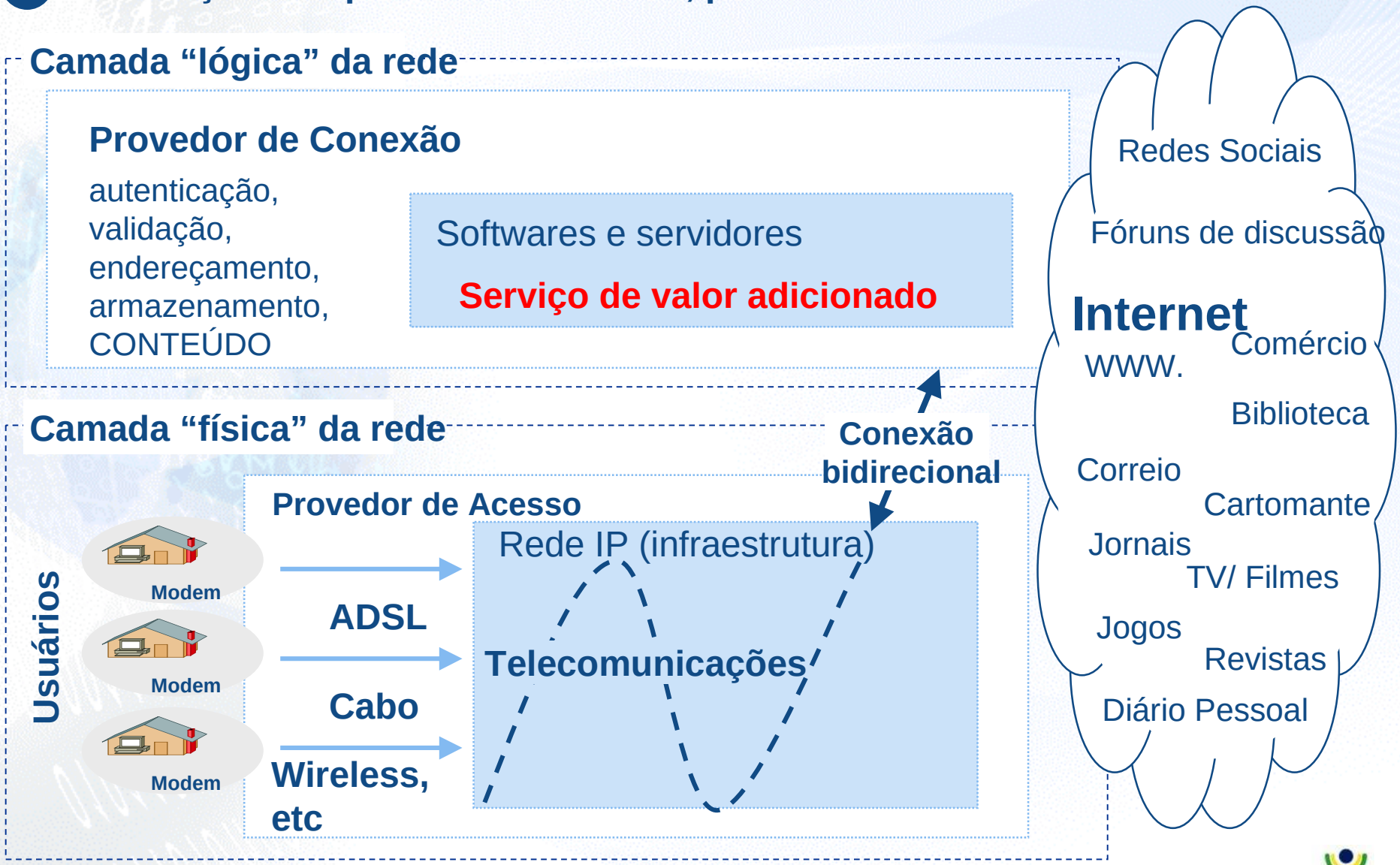

1- COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

A Diferença entre provedor de acesso, provedor de conexão e Internet

A idéia de um modelo jurídico que incentivasse a pluralidade dos prestadores de serviços “lógicos” de Internet, com sua segregação do prestador do serviço de telecom, é hoje reivindicada em países que não adotaram este modelo

(ex. free press, EUA)

Os provedores de conexão foram, recentemente, solução para gerenciamento de crise na demanda (ex. pulverização dos endereços de servidores de DNS´s em centenas de provedores no Estado de São Paulo).

A regulação do “meio” telecomunicações no Brasil favoreceu o desenvolvimento de ambiente de Internet plural e “livre”no Brasil, por acertadamente segregar os serviços “lógicos” dos demais regulados.

Diferença entre provedor de acesso, provedor de conexão e Internet

CALIXTO SALOMÃO FILHO, Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, esclarece :

"A análise estrutural que a compreensão do presente caso demanda parte da avaliação do papel que desempenham os chamados provedores de acesso à Internet (ou prestadores do Serviço de Conexão à Internet - SCI), assim como da sua importância concorrencial.

A maior parte o acesso à rede e a circulação dos dados são suportados pela infra-estrutura das redes de telecomunicações, principalmente as de telefonia e de televisão por assinatura. Mas, evidentemente, essas redes em si não são a Internet e apenas propiciam a interligação fisica entre os vários terminais, servidores e roteadores que a compõem.

A existência desses provedores desvinculados do prestador de SCM ou STFC é, nesse sentido, de fundamental importância para que, mesmo diante da formação de um cluster [oferta conjunta], *seja contido o poder do controlador da rede de telecomunicações que viabiliza todos esses serviços. Isso porque, como visto acima, num cluster parcial a convivência entre consumidores singulares e consumidores dos produtos agrupados faz com que o mercado relevante se expanda. "**

* Parecer anexado à "ação de Bauru": Ministério Público Federal contra Telesp e Anatel.

1- COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

B Relação entre liberdade e crescimento da demanda Internet

Previsões históricas sobre a demanda Internet

“Acredito que o mercado mundial pode demandar cerca de cinco computadores”

(Thomas Watson, Presidente da IBM, 1943)

“No futuro, os computadores podem pesar menos de 1,5 tonelada”

(Revista Popular Mechanics, em 1949)

“Não há nenhuma razão para que alguém queira ter um computador em casa”

*(Ken Olson, presidente e fundador da Digital Equipment Corporation, 1977)**

Fonte: “Internet- História de uma construção coletiva”

COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

B Relação entre liberdade e crescimento da demanda Internet

- Internautas residenciais ativos - de 28,5 milhões em 2009 – Ibope/Nielsen
- Crescimento do comércio eletrônico de 2003 a 2008 alcançou 580% segundo o E-bit, movimentando R$ 10 bilhões no ano passado

Divisão do tempo online no mundo(1)

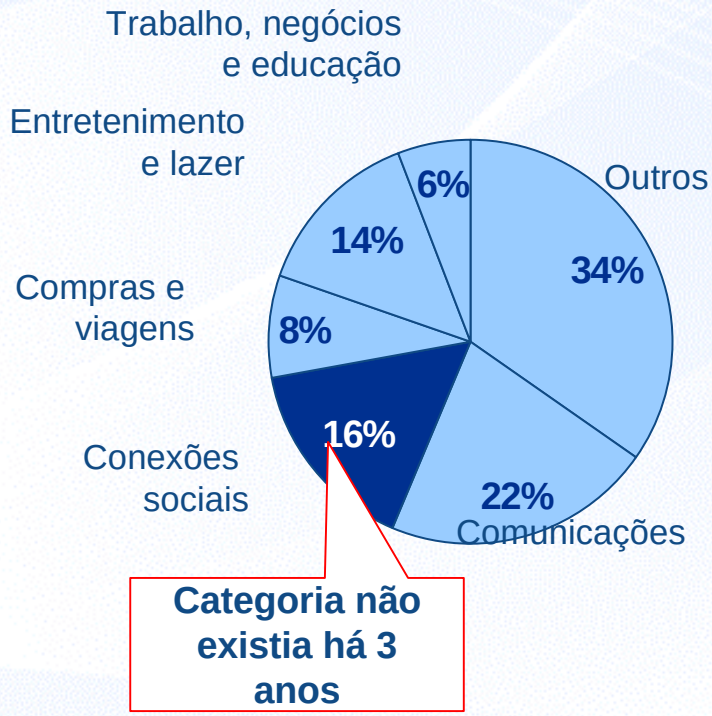

Fonte: ComScore: Digital World – State of Internet, mar/08

COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

B Relação entre liberdade e crescimento da demanda Internet

Na década passada não existiam facebooks, wikipedias, youtube e o Google estava apenas começando.

Muitas empresas grandes e pequenas, até líderes de mercado, nasceram e morreram

Liberdade e pluralidade de agentes favorecem ciclos de inovação e desenvolvimento na Internet e favorecerá a NAEUTRALIDADE

A separação dos serviços em camadas dificulta a verticalização do setor, e a dependência do consumidor de um só agente (exemplo nacional: episódio DNS- Speedy)

COMO OS PROVEDORES CONTRIBUEM NA GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃO?

C O papel da regulação para o crescimento da (boa) demanda na Internet

Provedores de internet

- Se proliferaram pelo Brasil inteiro e assumiram, assim, o papel de professores digitais, ensinando os usuários a se conectar e dando-lhes segurança

Regulação de telecomu-nicações

- Encarar os novos desafios, significa poder encarar qualquer "demanda" (e nem sempre as previsões acertam), ou seja, significa continuar permitindo o avanço do uso da Internet

Regulação de telecomu-nicações

- Garantir um serviço de telecomunicações que suporte criação e inovação "*anyone, anywhere, any content and anytime*" é um desafio da regulação

Serviços "Grátis"

- Garantir que a conta dos serviços "Grátis" não seja paga pelos usuários no futuro- NEUTRALIDADE- regras de transparência

GARANTIA DE ACESSO A INFORMAÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA INTERNET NO BRASIL

D Respostas

O papel dos provedores na garantia de privacidade

A Internet não é um dogma jurídico. Ela nada mais é do que um conglomerado de redes, onde, como em qualquer outro ambiente, é livre a expressão e garantida a privacidade, nos termos de nossa Constituição

A regulação adequada dos meios de telecomunicações, dos quais a internet depende, incluindo regras para o estímulo à competição, criam ambiente naturalmente propício à liberdade e garantia de privacidade na internet

A privacidade dos usuários de internet vai até onde vai a privacidade de qualquer outro usuário de qualquer serviço. Ex: privacidade dos usuários de telefonia celular

A pluralidade de agentes prestadores de serviço de telecomunicações e de provedores de serviço de conexão à internet é, portanto, mecanismo natural de combate à quebra de privacidade e também à segurança da rede

COMO CONTROLAR ABUSOS? ATÉ ONDE VAI A PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS?

Hoje os provedores já têm parcerias com as autoridades para cooperação no combate a crimes

A Abranet orienta seus associados a armazenar logs

A Abranet preparou um Código de Auto regulamentação que trata das boas práticas do setor e entende necessário maior difusão da “cultura Internet” aos Poderes para que se possa combater a criminalidade de forma eficiente, porém sempre respeitando a privacidade do usuário

Quanto mais livre de abusos for a rede, mais crescimento ela terá, este é o lema da Abranet

Quanto mais agentes puderem prestar serviços de telecomunicações com respeito aos usuários, maior é o trabalho que a Abranet poderá desenvolver

NO BRASIL

Resolução Comite Gestor Internet

PRINCÍPIOS PARA A GOVERNANÇA E USO DA INTERNET NO BRASIL

1. Liberdade, privacidade e direitos humanos
2. Governança democrática e colaborativa
3. Universalidade
4. Diversidade
5. Inovação
6. Neutralidade da rede
7. Inimputabilidade da rede
8. Funcionalidade, segurança e estabilidade
9. Padronização e interoperabilidade
10. Ambiente legal e regulatório

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA...

A Europa

Diretiva do Parlamento Europeu

CONS 3677/09 - Bruxelas, publicada em 24 de Novembro de 2009

- Competição nas redes proporciona aos usuários um vasto leque de conteúdos, aplicações e serviços à escolha
- A independência das autoridades reguladoras nacionais deverá ser reforçada com publicação de orçamentos e regras claras para demissão do presidente das agências
- Separação de custos e verificação de compatibilidade dos custos de varejo com os custos de atacado praticados pelos detentores das redes (sugere separação funcional)
- *Unbundling* e/ou Revenda de serviços de telecom

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA...

B Estados Unidos

FCC: PRINCÍPIOS DA INTERNET

Incentivar o desenvolvimento da Banda Larga e promover a abertura e interconexão da internet

- Pleno acesso ao conteúdo
- Utilizar as aplicações e serviços de sua preferência de forma plena
- Conectar na rede os dispositivos (homologados) de sua livre escolha
- Direito à concorrência entre provedores de rede, aplicações serviços e conteúdo

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA...

PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA- EUA

Free Press, entidade que faz movimento pela neutralidade na web, **concluiu em seus comentários que, ao não segregar o SVA dos serviços de telecomunicações, o FCC deu todos os incentivos às *incumbents* para maximizar seus lucros em detrimento do interesse público**

*"An end-user **may utilize a telecommunications service together with an information service, as in the case of Internet access**. In such a case, however, we treat the two services separately: the first service is a telecommunications service (e.g., the DSL-enabled transmission path), **and the second service is an information service, in this case Internet access**."*

"The FCC also justified its abandonment of competition policy by arguing that the incumbent phone and cable companies would offer third-party ISPs wholesale access on favorable terms, even though they weren't obligated to do so. In retrospect, letting the fox guard the henhouse was a colossal mistake. An examination of the offerings of the few remaining thirdparty broadband ISPs illustrates the obvious: that incumbents have absolutely no reason to offer their competitors favorable wholesale rates"

fonte: "FPA- Coments- National Broadband Plan for Our Future", 8 de junho de 2009

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA...

Muitos países europeus afirmam que, se existirem regras adequadas para **conter o abuso de poder econômico e favorecer o *unbundling***, sequer seriam necessárias regras específicas para a neutralidade

"The net neutrality debate began in other countries much later than it began in the U.S. Most European countries embrace the general idea of net neutrality. While they address the issue differently, most have so far stated that unbundling combined with rules governing firms with significant market power, rather than specific net neutrality regulations, are sufficient.". Fonte: Revista Review of Network Economics, volume 8, março 2009

PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA- EUA

O mundo está preocupado com o uso da internet para desenvolvimento da saúde, informação e serviços governamentais

Harvard - minuta de estudo encomendado pela FCC:

The theory underlying open access is that the more competitive consumer broadband markets that emerge from this more competitive environment will deliver higher capacity, at lower prices,
to more of the population

Conclui que o unbundling, ao invés da competição intermodal, teria sido melhor aos EUA

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA...

C Japão

Plano de ação japonês, muito embora não preveja qualquer tipo de legislação a assegurar a garantia de neutralidade de rede, indica que esta neutralidade se dará de acordo com dois princípios básicos

1

A garantia de acesso à rede, em condições isonômicas

2

A garantia de custos de acesso equânimes.

Diante destas premissas, o Plano indica um curso de ações que se pretende sejam adotadas, conforme o quadro abaixo

(fonte: http://www.ofta.gov.hk/en/ad-comm/raac/paper/raac02_2009.pdf):

O QUE ACONTECE MUNDO AFORA... JAPÃO

E conclui que o unbundling não parece ter obstruído investimentos em fibra pela NTT.

A professional and engaged regulator can monitor and measure a market, and provide confidencein its capacity to diagnose and respond to abuses by market-dominant players.

Access requirements do not seem to have stymied investment in fiber by NTT.

CONCLUSÃO: A REGULAÇÃO DO MEIO DE SUPORTE PARA A INTERNET, COM A SEPARAÇÃO DO SERVIÇO DOS PROVEDORES (CONCORRÊNCIA), CONTRIBUIU NA GARANTIA DO DIREITO A INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA. É NECESSÁRIO AGORA:

Implementação de obrigações de prestação de informações financeiras, qualitativas e técnicas pelas prestadoras ao regulador e ao público é indispensável para corrigir as distorções no mercado

Mecanismos de controle de qualidade

Vedação ao subsídio cruzado entre serviços de telecomunicações

Unbundling

Não discriminação

Não discriminação de conteúdo nas redes

Modelo de custos

Preocupação com o exercício do poder de mercado nas redes

Associação Brasileira de Internet

www.abranet.org.br

Eduardo Parajo

tel:(11) 3078-3866